



# Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído Pela Lei Nº 261 de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Prefeito José de Arimatéia Braz

ANO VIII – Edição Nº 383 – São Rafael/RN – Sexta – Feira 20 de Maio de 2016

Imprensa Oficial do Município de São Rafael/RN

www.saorafael.rn.gov.br e-mail: dom@saorafael.rn.gov.br - Fone (084) 3336 – 2283

## PODER EXECUTIVO

### RETIFICAÇÃO Nº 1

#### EDITAL Nº 001/2016 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Retificação dos itens 1.3, referente ao quadro de vagas; 2.1.1 e 2.1.2, referentes aos requisitos dos cargos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, respectivamente; 4.1, letra b, referente aos requisitos básicos para investidura no cargo; 14.4, relativo à nomeação dos candidatos classificados; 14.5, referente ao prazo de pronunciamento do convocado para assumir o cargo; 14.10, relativo à apresentação da documentação obrigatória para nomeação; e 14.19, referente a eventuais alterações, atualizações ou acréscimos no edital.

Onde se lê:

1.3. As vagas obedecerão à descrição do quadro abaixo:

NÍVEL	CARGOS	CÓDIGO	NÚMERO TOTAL DE VAGAS	VAGAS P/ PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	VAGAS P/ AMPLA CONCORRÊNCIA
<b>TOTAL</b>			61	01	63

<b>2.1.1. CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Códigos 101 e 102</b>	<b>No DE VAGAS: 04</b>
<b>REQUISITOS:</b> Ensino Fundamental Completo.	

<b>2.1.2. CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - Código 103</b>	<b>No DE VAGAS: 05</b>
<b>REQUISITOS:</b> Ensino Fundamental Completo.	

4.1. b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, até a data de admissão;

14.4. O candidato classificado será convocado para nomeação por correspondência direta para o endereço constante no Formulário de Inscrição, obrigando-se a declarar, por escrito, se aceita ou não tomar posse no cargo que concorreu.

14.5. O não pronunciamento do convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da convocação, permitirá à Prefeitura Municipal de São Rafael de convocar o próximo candidato habilitado.

Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cópia autenticada:

f) Certificado de Reservista ou equivalente (se homem);

14.19. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não forem consumados a providência ou o evento que lhe disserem respeito, até a data de realização das provas, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

Leia-se:

1.3. As vagas obedecerão à descrição do quadro abaixo:

NÍVEL	CARGOS	CÓDIGO	NÚMERO TOTAL DE VAGAS	VAGAS P/ PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	VAGAS P/ AMPLA CONCORRÊNCIA
<b>TOTAL</b>			64	01	63

<b>2.1.1. CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Códigos 101 e 102</b>	<b>No DE VAGAS: 04</b>
<b>REQUISITOS:</b> Ensino Fundamental Completo e haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, a ser ministrado pela Prefeitura.	

<b>2.1.2. CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - Código 103</b>	<b>No DE VAGAS: 05</b>
<b>REQUISITOS:</b> Ensino Fundamental Completo e haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, a ser ministrado pela Prefeitura.	

4.1. b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, até a data de posse;

14.4. O candidato classificado será convocado para nomeação por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte e por correspondência direta para o endereço constante no Formulário de Inscrição, obrigando-se a declarar, por escrito, se aceita ou não tomar posse no cargo que concorreu.

14.5. O não pronunciamento do convocado no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da convocação, permitirá à Prefeitura Municipal de São Rafael de convocar o próximo candidato habilitado.

Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cópia autenticada:

f) Comprovante de quitação com as obrigações militares;

14.19. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não forem consumados a providência ou o evento que lhe disserem respeito, até a data de realização das provas, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado e amplamente divulgado.

Exclusão do item 3.2.1 referente à reserva de vagas para pessoas com deficiência.

3.2.1. Não se aplica a reserva de vagas a pessoas com deficiências no caso dos cargos que ofereçam menos de 05 (cinco) vagas.

São Rafael (RN), 20 de maio de 2016.

JOSÉ DE ARIMATÉIA BRÁZ

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL

#### LEI MUNICIPAL LEI Nº. 380 DE 19 DE MAIO DE 2016-GP.

Dispõe sobre nome da do Galpão da Feira livre localizado na Praça Ronaldo Pinheiro Tavares, que passará a dominar-se ANTONIO AIRES PINHEIRO, e da outras providencias.

JOSÉ DE ARIMATÉIA BRÁZ, Prefeito Municipal de São Rafael/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei orgânica do município. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominado de ANTONIO AIRES PINHEIRO, o nome do Galpão da Feira Livre, localizado atualmente na Praça Ronaldo Pinheiro Tavares Nº 100, Bairro Centro, do Município de São Rafael /RN.

Art. 2º - Fica o chefe do poder executivo autorizado a mandar confeccionar placa relativa a denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

São Rafael/RN, 19 de maio de 2016.  
JOSÉ DE ARIMATÉIA BRÁZ  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº. 028 /2016-GP.**

**INTERROMPER A LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO ANTES DO PRAZO.**

O Prefeito Municipal de São Rafael-RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

I – INTERROMPER, a pedido, a LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO concedida ao Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DE LA SALLE PINHEIRO, Matrícula nº. 0630 – ocupante de Cargo de Professor do QPP, antes do prazo;

II – O servidor retornou ao serviço em 10 de maio de 2016, de acordo com informações prestadas pela Secretária Municipal de Educação, ficando autorizada sua recondução através deste ato do Poder Executivo;

III – Este ato terá seus efeitos funcionais e financeiros retroativos à data do protocolo do requerimento do servidor junto ao setor de recursos humanos deste município, qual seja 10/05/2016.

IV – REVOGAR as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO.

São Rafael/RN, em, 19 de maio de 2016.

JOSÉ DE ARIMATÉIA BRÁZ  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000009/2016 – PMSR/RN**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de 2016, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN, com sede à Rua Juvêncio Soares, nº. 399, Centro, São Rafael/RN, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.085.417-0001-06, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. José de Arimatéia Bráz, inscrito no CPF/MF sob nº. 129.774.084-00, residente e domiciliado no Município de São Rafael /RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Decreto Municipal nº. 007/09 e Decreto Municipal nº. 008/09; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000009/2016 – PMSR/RN, homologado em 13 de maio de 2016, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Empresa: C. TRAJANO PINTO

CNPJ: 05.909.473/0001-20

Endereço: Sítio Santo Antonio 15 - Zona Rural – Assu/RN – CEP: 59650-000

Telefone: 84 99912 2826

Representante Legal: Claudilene Trajano Pinto

CPF: 046.927.154-05

ITEM-DESCRIÇÃO-MARCA-UNID. -QUANT.-V. UNIT.-V. TOTAL-82-Polpa de frutas (goiaba, manga, uva, laranja e maracujá), embalagem com 1 Kg-PURO SABOR-KG-15.000-R\$ 4,50-R\$ 67.500,00.

Empresa: FAB COMÉRCIO & SERVIÇO - ME

CNPJ: 11.925.964/0001-67

Endereço: Rua Alexandre de Souza 10 – Centro – São Rafael/RN – CEP: 59518-000

Telefone: 84 32134849

Representante Legal: Francisco de Assis Pinheiro

CPF: 724.341.717-53

ITEM-DESCRIÇÃO-MARCA-UNID. -QUANT.-V. UNIT.-V. TOTAL-2-Achocolatado em pó, enriquecido com 8 vitaminas, embalagem com 800g.-TODDY-UNID-300-R\$ 11,50-R\$ 3.450,00-4-Adoçante dietético líquido – Frasco com 10ml-ASSUGRIM-FRC-80-R\$ 3,55-R\$ 284,00-8-Amido de milho – pacote com 500g-KIMIMO-KG-80-R\$ 5,69-R\$ 455,20-10-Arroz tipo 1, longo fino – embalagem com 1kg-CHINÊS-KG-2.000-R\$ 3,79-R\$ 7.580,00-14-Bebida Láctea, sabor chocolate e morango, enriquecido com vitaminas A, C e D, e ferro – embalagem de 1L-CLAN-LT-500-R\$ 3,34-R\$ 1.670,00-16-Biscoito Comum, pacote de 300g-DACASA-PCT-100-R\$ 4,93-R\$ 493,00-17-Biscoito Doce Maria – embalagem com 400g-PELAGIO-PCT-4.500-R\$ 4,19-R\$ 18.855,00-18-Biscoito Maisena, embalagem com 400g-PELAGIO-PCT-2.000-R\$ 4,19-R\$ 8.380,00-19-Biscoito salgado tipo cream cracker – embalagens – 400g-PELAGIO-PCT-6.000-R\$ 3,90-R\$ 23.400,00-22-Café torrado e moído, empacotado à vácuo – embalagem de 500g-MARATA-PCT-1.000-R\$ 5,90-R\$ 5.900,00-23-Caldo de carne, embalagem com 200g-KITANO-CX-400-R\$ 3,55-R\$ 1.420,00

24-Caldo galinha, embalagem com 200g-KITANO-CX-400-R\$ 3,55-R\$ 1.420,00-25-Carne bovina de sol 1ª qualidade, sem gordura, sem osso, resfriada de 0 a 7%, embalagens em 1kg, filme PVC ou em saco plástico transparente-BOMFRIGO-KG-300-R\$ 26,70-R\$ 8.010,00-27-Carne bovina verde 1ª qualidade, sem gordura, sem osso, resfriada de 0 a 7%, embalagens em 1kg, filme PVC ou em saco plástico transparente-BOMFRIGO-KG-1.200-R\$ 26,89-R\$ 32.268,00-28-Carne de Charque, embalagem a vácuo, pacote com 1kg, embalagem transparente-ROSARIAL-KG-150-R\$ 23,25-R\$ 3.487,50-29-Carne Ovino 1ª qualidade, sem gordura, resfriada de 0 a 7%, embalagens em filme PVC ou saco plástico transparente-POTIGUAR-KG-200-R\$ 19,99-R\$ 3.998,00-31-Cat chup – embalagem com 500g-QUERO-UNID-80-R\$ 3,75-R\$ 300,00-33-Cebolinha de 1ª qualidade, tamanho comercial-NACIONAL-MOLHO-40-R\$ 1,89-R\$ 75,60-35-Cereal Infantil, instantâneo e vitaminado, à base de Arroz ou Milho, embalagem com 230g-NUTRILON-PCT-150-R\$ 4,89-R\$ 733,50-36-Chá em sachês – caixa com 10g contendo 10 saquinhos-MARATA-CX-20-R\$ 3,90-R\$ 78,00-39-Corlórico em pó – embalagem com 100g -NORDESTINO-PCT-350-R\$ 2,54-R\$ 889,00-40-Costela bovina cortada em pedaços pequenos, embalagens filme PVC ou em saco plástico transparente-BOMFRIGO-KG-400-R\$ 17,39-R\$ 6.956,00-41-Creme leite – embalagem 200g-LEITBON-UNID-300-R\$ 2,99-R\$ 897,00-42-Doce em lata sabor banana - Lata com 600g -POTENGI-LTA-50-R\$ 6,19-R\$ 309,50-43-Doce em lata sabor goiaba - Lata com 600g-POTENGI-LTA-150-R\$ 6,16-R\$ 924,00-44-Ervilha em conserva – lata com 500g-QUERO-UNID-250-R\$ 2,99-R\$ 747,50-46-Farinha de Trigo com Fermento para uso doméstico, embalagem com 1kg-ROSA BRANCA-PCT-80-R\$ 4,20-R\$ 336,00-47-Farinha de Trigo sem Fermento para uso doméstico – embalagem com 1kg-ROSA BRANCA-PCT-200-R\$ 4,29-R\$ 858,00-49-Farinha mandioca torrada – embalagem com 1kg-BREJINHO-KG-300-R\$ 5,68-R\$ 1.704,00-50-Feijão carioca Tipo 1, embalagem com 1kg-DONA MARIQUINHA-KG-1.000-R\$ 7,90-R\$ 7.900,00-51-Feijão Preto Tipo 1, embalagem com 1kg-DONA MARIQUINHA-KG-700-R\$ 6,98-R\$ 4.886,00-52-Feijão Macaça Tipo 1, embalagem com 1kg-DONA MARIQUINHA-KG-400-R\$ 6,80-R\$ 2.720,00-53-Filé de Peixe, resfriado de 0 a 7%, embalagens filme PVC ou em saco plástico transparente-PESCADOS DA CRUZ-KG-250-R\$ 16,75-R\$ 4.187,50-54-Figado bovino, resfriado de 0 a 7%, embalagens filme PVC ou em saco plástico transparente-FRIBOI-KG-180-R\$ 15,98-R\$ 2.876,40-56-Frango inteiro, congelado, consistência firme, embalagens filme PVC ou em saco plástico transparente.-BOMTODO-KG-3.000-R\$ 9,84-R\$ 29.520,00-58-Goma para Tapioca, embalagem com 500g-G & G-PCT-300-R\$ 5,74-R\$ 1.722,00-63-Leite pasteurizado - Tipo B – embalagem com 1L-CABUGI-LT-2.000-R\$ 2,15-R\$ 4.300,00-64-Linguiça Tipo Calabresa, embalagem com 1kg, resfriado de 0 a 7%, embalagens filme PVC ou em saco plástico transparente-EXCELÊNCIA-KG-120-R\$ 12,85-R\$ 1.542,00-65-Macarrão espaguete, com ovos pasteurizado – embalagem com 500g-VITARELLA-PCT-3.000-R\$ 3,30-R\$ 9.900,00-67-Maionese (condimento preparado com óleos vegetais, ovos, vinagre, sal, açúcar, suco de limão) - Pote com 500g-SOYA-UNID-80-R\$ 5,30-R\$ 424,00-70-Margarina vegetal cremosa, com sal e livre de gordura trans – Pote com 500g-PRIMOR-UNID-1.000-R\$ 3,90-R\$ 3.900,00-73-Milho Alho para pipoca embalagem com 500g-PULA PULA-PCT-800-R\$ 3,62-R\$ 2.896,00-74-Milho verde em conserva – Lata com 300g (peso líquido) e 200g (peso drenado)-QUERO-LTA-300-R\$ 2,84-R\$ 852,00-75-Mortadela de Frango, 1ª qualidade, resfriada de 0 a 7%, embalada em saco plástico transparente-AURORA-KG-350-R\$ 6,70-R\$ 2.345,00-76-Óleo de soja refinado sem colesterol – Lata com 900ml-LIZA-LTA-800-R\$ 5,85-R\$ 4.680,00

77-Ovos brancos embalagens próprias com 30 unidades-DAGEMA-BAD-1.600-R\$ 13,35-R\$ 21.360,00-80-Peito frango, congelado, consistência firme, embalagens filme PVC ou em saco plástico transparente.-BOMTODO-KG-1.500-R\$ 9,99-R\$ 14.985,00-83-Presunto de Frango, 1ª qualidade, resfriado de 0 a 7%, embalagem em saco plástico transparente-NACIONAL-KG-50-R\$ 11,69-R\$ 584,50-84-Proteína de Soja, pacote com 400g-SERIDO-PCT-1.000-R\$ 5,95-R\$ 5.950,00-85-Queijo tipo mussarela, 1ª qualidade, resfriado, embalado a vácuo, embalagem transparente e com 1kg-BIANA-KG-100-R\$ 24,00-R\$ 2.400,00-86-Rapadura-BREJEIRO-UND-150-R\$ 6,39-R\$ 958,50-88-Sal extra, refinado e iodado – embalagem de 1kg-MARLIM-KG-400-R\$ 1,90-R\$ 760,00-89-Salsicha tipo hot dog, com aproximadamente 40g cada unidade, resfriada, embalagens filme PVC ou em saco plástico transparente.-BOMTODO-KG-600-R\$ 10,89-R\$ 6.534,00-90-Sazon diversos sabores-KITANO-PCT-220-R\$ 3,95-R\$ 869,00-91-Suco de frutas, concentrado e integral, não fermentado, não alcoólico, pasteurizado e homogeneizado (goiaba, manga, uva, laranja e maracujá) - Garrafa com 500ml-DAFRUTA-GRF-500-R\$ 5,70-R\$ 2.850,00-92-Tempero completo líquido – Garrafa com 500ml-PREDILETO-GRF-800-R\$ 3,85-R\$ 3.080,00-93-Tempero Seco – embalagem com 1kg-KITANO-KG-15-R\$ 32,90-R\$ 493,50-95-Vinagre de vinho tinto e branco – garrafa com 500 ml-MARATA-GRF-350-R\$ 3,50-R\$ 1.225,00.

Empresa: G J T Soares - ME

CNPJ: 17.754.216/0001-45

Endereço: Av. Senador Georgino Avelino 13 – Sala I – Centro – São Rafael-RN CEP: 59518-000.

Telefone: 84 3336-2507

Representante Legal: Geová José Teodozio Soares

CPF: 060.870.294-35

ITEM-DESCRIÇÃO-MARCA-UNID. -QUANT.-V. TOTAL-1-Abacaxi de 1ª qualidade, tamanho comercial-NACIONAL-KG-1.000-R\$ 6,05-R\$ 6.050,00-3-Açúcar Cristal, embalagem com 1kg.-PUROMEL-PCT-4.000-R\$ 3,27-R\$ 13.080,00-5-Água mineral natural, sem gás, armazenada em galão plástico, com capacidade de 20L-BLANCA-GRF-4.000-R\$ 5,95-R\$ 23.800,00-6-Alface de 1ª qualidade, tamanho comercial-NACIONAL-MOLHO-350-R\$ 3,20-R\$ 1.120,00-7-Alho de 1ª qualidade, tamanho comercial-NACIONAL-KG-600-R\$ 26,50-R\$ 15.900,00-9-Arroz branco – embalagem com 1kg-CHINES-KG-2.000-R\$ 3,65-R\$ 7.300,00-11-Banana pacovan/prata de 1ª qualidade, cor natural, grau médio de amadurecimento, tamanho comercial-NACIONAL-KG-1.500-R\$ 3,60-R\$ 5.400,00-12-Batata Doce, de 1ª qualidade, tamanho comercial-NACIONAL-KG-300-R\$ 3,45-R\$ 1.035,00-13-Batata inglesa, de 1ª qualidade, tamanho comercial-NACIONAL-KG-1.200-R\$ 6,55-R\$ 7.860,00-15-Beterraba de 1ª qualidade, cor natural, não fibrosa, tamanho comercial-NACIONAL-KG-80-R\$ 5,30-R\$ 424,00-20-Bolacha Comum, pacote de 500g-PAN STO ANTONIO-PCT-600-R\$ 4,65-R\$ 2.790,00-21-Bolo, sabores diversos (Ovos, Formigueiro, Mesclado), peso líquido 500g-PAN STO ANTONIO-UNID-1.500-R\$ 11,36-R\$ 17.040,00-26-Carne bovina moída 1ª qualidade (patinho), sem gordura, sem osso, resfriada de 0 a 7º, embalagens em 1kg, filme PVC ou em saco plástico transparente -FRIBOI-KG-1.500-R\$ 21,50-R\$ 32.250,00-30-Carne Suína 1ª qualidade, sem gordura, resfriada de 0 a 7º, embalagens em filme PVC ou saco plástico transparente-RESENDE-KG-200-R\$ 16,86-R\$ 3.372,00-32-Cebola de boa qualidade, tamanho comercial, lisa, cor natural, grau médio de amadurecimento-NACIONAL-KG-1.000-R\$ 6,24-R\$ 6.240,00-34-Cenoura de 1ª qualidade, cor natural, não fibrosa, grau médio de amadurecimento-NACIONAL-KG-2.000-R\$ 6,30-R\$ 12.600,00-37-Cheiro verde de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento-NACIONAL-MOLHO-1.000-R\$ 1,75-R\$ 1.750,00-38-Chuchu de 1ª qualidade, cor natural, grau médio de amadurecimento-NACIONAL-KG-400-R\$ 4,65-R\$ 1.860,00-45-Extrato tomate, simples e concentrado – lata com 500g-PRIMOR-UNID-500-R\$ 4,62-R\$ 2.310,00-48-Farinha láctea – lata com 500g-NUTRILON-LTA-400-R\$ 11,97-R\$ 4.788,00-55-Floco milho, pré-cozido - embalagem de 500g-SERIDOMIL-PCT-3.500-R\$ 1,85-R\$ 6.475,00-57-Goiaba de 1ª qualidade, cor natural, grau médio de amadurecimento, tamanho comercial-NACIONAL-KG-100-R\$ 7,00-R\$ 700,00-59-Jerimum leite cor natural, tamanho comercial-NACIONAL-KG-200-R\$ 3,50-R\$ 700,00-60-Laranja de 1ª qualidade, cor natural, grau médio de amadurecimento, tamanho comercial-NACIONAL-KG-350-R\$ 7,80-R\$ 2.730,00-71-Melancia, 1ª qualidade, cor natural, grau médio de amadurecimento, tamanho comercial-NACIONAL-KG-900-R\$ 2,32-R\$ 2.088,00-72-Melão de 1ª qualidade, cor natural, grau médio de amadurecimento, tamanho comercial-NACIONAL-KG-1.500-R\$ 3,10-R\$ 4.650,00-78-Pão de Forma, pacote com 300g-PN STO ANTONIO-PCT-500-R\$ 4,70-R\$ 2.350,00-79-Pão para cachorro quente – unidade com 50 gramas-PN STO ANTONIO-UNID-60.000-R\$ 0,65-R\$ 39.000,00-81-Pimentão de 1ª qualidade, cor natural, grau médio de amadurecimento-NACIONAL-KG-150-R\$ 5,30-R\$ 795,00-87-Refrigerante, embalagem de 02 litros, tampa roscável, pacote com 06 unidades, sabores diversos (Cola, Laranja, Uva e Guaraná)-COCA-COLA-PCT-100-R\$ 49,50-R\$ 4.950,00-94-Tomate de 1ª qualidade, cor natural, grau médio de amadurecimento-NACIONAL-KG-1.500-R\$ 6,45-R\$ 9.675,00.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, conforme quantidades estimadas no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000009/2016 – PMSR/RN e de acordo com as requisições do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de São Rafael/RN.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 65, §1º., da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua assinatura, incluindo nesse prazo de validade as eventuais prorrogações.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de São Rafael/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.

3.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gestor, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, o Órgão Gestor adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta Ata de Registro de Preço.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de São Rafael/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pelo Prefeito Municipal de São Rafael/RN e em comum acordo com a empresa registrada.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000009/2016 – PMSR/RN.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000009/2016 – PMSR/RN, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada a fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000009/2016 – PMSR/RN, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O prazo de entrega será de no máximo 08 (OITO) DIAS CORRIDOS, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou Nota de Empenho.

5.2 - Os Materiais deverão ser entregues devidamente embalados, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de São Rafael/RN, localizado na Rua Juvêncio Soares, nº. 399, Centro, no horário das 7:00hs às 13:00hs de segunda a sexta-feira, em dia de expediente.

5.3 – Os materiais serão recebidos no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de São Rafael/RN, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações; e

b) definitivamente, no prazo máximo de 10 (DEZ) DIAS, após a verificação da qualidade e da quantidade e consequente aceitação.

5.4 – A licitante vencedora deverá entregar o material acondicionado adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento.

5.5 – As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.6 – No caso de constatada divergência entre o material entregue e o especificado no Termo de Referência, a licitante vencedora deverá substituir o mesmo em no máximo 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, contados a partir da comunicação da recusa.

5.7 - Caso a licitante vencedora não entregue o material nas condições estabelecidas neste Edital e Anexo I (Termo de Referência), deverá o Chefe do Setor de Compras comunicar, de imediato, ao Prefeito Municipal para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento, será efetuado no prazo máximo de 30 (TRINTA) DIAS contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, obrigatoriamente com o número do processo licitatório em seu conteúdo, devidamente conferida e atestada pelo Setor de Compras, comprovando o fornecimento do material.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ/MF diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura Municipal de São Rafael/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade, através da apresentação da:

a) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

b) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, emitida pela Secretaria da Receita Federal.

c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de DÉBITO DO ESTADO e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO do domicílio ou sede do licitante.

d) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de DÉBITO DO MUNICÍPIO do domicílio ou sede do licitante.

e) Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.

6.4.1 - A NOTA FISCAL/FATURA DEVERÁ CONTER, OBRIGATORIAMENTE, O NÚMERO DA LICITAÇÃO EM QUESTÃO.

6.5 - As Notas Fiscais deverão ser emitidas eletronicamente conforme determina o Protocolo do ICMS nº. 85, de 09 de julho de 2010, no qual cita:

*Cláusula segunda: Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*

*1 - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.*

(...)

#### CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES

7.1 - Nos termos do art. 11, XXIII c/c art. 14 do Decreto Municipal nº. 007, de 22 de outubro de 2009 e art. 7º da Lei nº. 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São Rafael/RN, pelo prazo de até 05 (CINCO) ANOS, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

a) Apresentar documentação falsa.

b) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame.

c) Ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida.

d) Não mantiver a proposta.

e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

7.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante vencedor à multa de mora de 0,2% (DOIS DÉCIMOS POR CENTO) por dia de atraso, até o máximo de 5% (CINCO POR CENTO), sobre o valor do material não fornecido.

7.3 - A multa a que se refere esta cláusula será descontada do pagamento eventualmente devido pela Prefeitura Municipal de São Rafael/RN ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

7.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de São Rafael/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multa no percentual de 10% (DEZ POR CENTO), calculada sobre o valor do material não fornecido.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a 02 (DOIS) ANOS.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

Parágrafo Único - A aplicação da sanção prevista na alínea "a" não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "b" e "c", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

7.5 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do ITEM 7.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

7.6 - A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1 - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço.

b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de São Rafael/RN, sem justificativa aceitável.

c) O fornecedor que não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

d) Por presentes razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

e) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.

f) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos da Lei nº. 8.666/93.

g) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

h) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do Decreto Municipal nº. 008/09.

8.2 - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

a) Por decurso de prazo de vigência.

b) Quando não restarem fornecedores registrados.

8.3 - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal.

#### CLÁUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

9.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Prefeito Municipal.

9.2 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente autorizadas pelo Prefeito Municipal.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram esta Ata de Registro de Preços, o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000009/2016 - PMSR/RN e seus anexos, e as propostas das empresas: C. TRAJANO PINTO CNPJ: 05.909.473/0001-20, FAB COMÉRCIO & SERVIÇO - ME CNPJ: 11.925.964/0001-67 e G J T Soares - ME CNPJ: 17.754.216/0001-45, classificadas, respectivamente, no certame supranumerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal nº. 007/09, Decreto Municipal nº. 008/09; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93.

10.3 - Fica eleito o foro da Comarca de São Rafael/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL

JOSÉ DE ARIMATÉIA BRÁZ

Prefeito Municipal

C. TRAJANO PINTO

CNPJ: 05.909.473/0001-20

FAB COMÉRCIO & SERVIÇO - ME

CNPJ: 11.925.964/0001-67

G J T SOARES - ME

CNPJ: 17.754.216/0001-45

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000010/2016 - PMSR/RN**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de 2016, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN, com sede à Rua Juvêncio Soares, nº. 399, Centro, São Rafael/RN, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.085.417-0001-06, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. José de Arimatéia Bráz, inscrito no CPF/MF sob nº. 129.774.084-00, residente e

domiciliado no Município de São Rafael/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Decreto Municipal nº. 007/09 e Decreto Municipal nº. 008/09; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000010/2016 – PMSR/RN, homologado em 13 de maio de 2016, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Empresa: FAB COMÉRCIO & SERVIÇO - ME

CNPJ: 11.925.964/0001-67

Endereço: Rua Alexandre de Souza 10 – Centro – São Rafael/RN – CEP: 59518-000

Telefone: 84 32134849

Representante Legal: Francisco de Assis Pinheiro

CPF: 724.341.717-53

ITEM-DESCRIÇÃO-MARCA-UNID.-QUANT.-V. UNIT.-V. TOTAL-1-ÁCIDO MURIÁTICO, EMBALAGEM COM 1L E REGISTRO NO MS - -BRASIL-LT-100-R\$ 3,65-R\$ 365,00-4-AMACIANTE PARA ROUPA EMBALAGEM PLÁSTICA COM 2L. -FOFO-UND -100-R\$ 7,50-R\$ 750,00-5-AROMATIZANTE PARA BANHEIRO EM PASTILHA, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, FRAGRÂNCIA LAVANDA. -CLEID-DZ -50-R\$ 14,00-R\$ 700,00-6-BALDE PLÁSTICO COM ARO DE METAL, TAMANHO GRANDE -POP-UND-50-R\$ 1,31-R\$ 65,50-8-BALDE GRANDE, COM TAMPA, CAPACIDADE 60L-POP-UND-50-R\$ 29,00-R\$ 1.450,00-11-BACIA PLÁSTICA PEQUENA, COR BRANCA-POP-UND-50-R\$ 8,00-R\$ 400,00-12-CESTO TELADO DE PLÁSTICO PARA LIXO, COR BRANCA OU BEGE-POP-UND-50-R\$ 5,00-R\$ 250,00-14-COLHERES PLÁSTICAS DESCARTÁVEIS, TAMANHO MÉDIO, PACOTE COM 50 UNIDADES -INPLAST-PCT-100-R\$ 6,50-R\$ 650,00-15-CONDICIONADOR INFANTIL, EMBALAGEM COM 500ML.-FOFO-UND -25-R\$ 6,40-R\$ 160,00-18-COPO DESCARTÁVEL DE POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, NÃO RECICLADO, COM CAPACIDADE DE 50ML. OBS: OS COPOS DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE CONTENDO EM SEU INTERIOR 25 (VINTE E CINCO) TIRAS (MANGAS), COM 100 (CEM) COPOS CADA. -MARATA-CX -50-R\$ 50,00-R\$ 2.500,00-19-CREME DENTAL, EMBALAGEM COM 90GR, PACOTE COM 12 UNIDADES. -SORRISO-PCT -25-R\$ 25,00-R\$ 625,00-21-DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL, FRAGRÂNCIA LAVANDA, EMBALAGEM COM 400ML – CAIXA COM 12 UNIDADES.-CLEID-CX -40-R\$ 107,00-R\$ 4.280,00-22-PRODUTO DE LIMPEZA MULTIUSO, AROMATIZADO, EMBALAGEM COM 750 ML (MÍNIMO)-ORIENTAL-UND -100-R\$ 7,30-R\$ 730,00-24-ESCOVA SANITÁRIA, COR BRANCA, COM SUPORTE-INPLAST-UND-60-R\$ 5,90-R\$ 354,00-25-ESCOVÃO PARA ROUPA -IGUAL-UND -20-R\$ 3,80-R\$ 76,00-26-ESPONJA DE LÃ DE AÇO, HOMOGÊNEA, MACIA, TEXTURA FINA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 14 UNIDADES. -BOMBRIIL-PCT -120-R\$ 24,00-R\$ 2.880,00-29-FÓSFORO, PACOTE COM 08 UNIDADES, TAMANHO NORMAL, USO DOMÉSTICO.-OLHO-PCT -60-R\$ 3,15-R\$ 189,00-30-GARFOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS, TAMANHO MÉDIO, PACOTE COM 50 UNIDADES -INPLAST-PCT -200-R\$ 5,60-R\$ 1.120,00-31-GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ, CAPACIDADE 1L-INVICTA-UND-20-R\$ 36,00-R\$ 720,00-33-LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDEAL, CAPACIDADE DE 25L, COR BRANCA -IGUAL-UND-50-R\$ 30,00-R\$ 1.500,00-34-LUVA LÁTEX, TAMANHO "G"-LUVEX-PAR -80-R\$ 3,80-R\$ 304,00-35-LUVA LÁTEX, TAMANHO "M"-LUVEX-PAR-80-R\$ 4,70-R\$ 376,00-38-PALITO DENTE, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES – CAIXA COM 20. -GINA-PCT -10-R\$ 14,00-R\$ 140,00-41-PAPEL HIGIÊNICO COM FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, TEXTURA MACIA, SEM PERFUME (NEUTRO), PICOTADO, ROLO COM NO MÍNIMO 30M DE COMPRIMENTO E 10CM DE LARGURA, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 4(QUATRO) UNIDADES.-PERSONAL-PCT -1.000-R\$ 4,50-R\$ 4.500,00-42-PASTILHA SANITÁRIA-ORIENTAL-UND-150-R\$ 2,20-R\$ 330,00-44-POLIDOR DE ALUMÍNIO EMBALAGEM COM 500ML - CAIXA COM 24 UNIDADES.-ALUNOL-CX -50-R\$ 40,00-R\$ 2.000,00-45-PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIO, PACOTE COM 10 UNIDADES -INPLAST-PCT-200-R\$ 4,00-R\$ 800,00-46-PRATO PLÁSTICO PARA MERENDA ESCOLAR, TAMANHO PADRÃO -INPLAST-UND-1.500-R\$ 4,80-R\$ 7.200,00-47-PRESTOBARBA DESCARTÁVEL, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.-FIAT LUX-UND -30-R\$ 3,50-R\$ 105,00-53-SACO PARA LIXO, REFORÇADO (Nº 10), NA COR AZUL OU PRETA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 100L/20KG.-RAWA-CENTO -150-R\$ 52,00-R\$ 7.800,00-54-SACO PARA LIXO, REFORÇADO, NA COR AZUL OU PRETA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 50L.-RAWA-CENTO -100-R\$ 27,00-R\$ 2.700,00-

Empresa: G J T Soares - ME

CNPJ: 17.754.216/0001-45

Endereço: Av. Senador Georgino Avelino 13 – Sala I – Centro – São Rafael-RN CEP: 59518-000.

Telefone: 84 3336-2507

Representante Legal: Geová José Teodozio Soares

CPF: 060.870.294-35

ITEM-DESCRIÇÃO-MARCA-UNID.-QUANT.-V. UNIT.-V. TOTAL-2-ÁGUA SANITÁRIA EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1L. A TAMPA DA EMBALAGEM DEVERÁ SER DO TIPO ROSCA. – CAIXA COM 12 UNIDADES-TUBARÃO-CX -200-R\$ 17,60-R\$ 3.520,00-3-ÁLCOOL EM GEL ASSÉPTICO PARA AS MÃOS, COM AROMA SUAVE, 73º, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 ML-LIDER-UND-100-R\$ 4,17-R\$ 417,00-7-BALDE PLÁSTICO COM ARO DE METAL, TAMANHO PEQUENO-TERRAPLAST-UND-50-R\$ 6,15-R\$ 307,50-9-BACIA PLÁSTICA GRANDE, COR BRANCA-TERRAPLAST-UND-50-R\$ 13,10-R\$ 655,00-10-BACIA PLÁSTICA MÉDIA, COR BRANCA-TERRAPLAST-UND-50-R\$ 9,50-R\$ 475,00 13-CERA LIQUIDA INCOLOR EM EMBALAGEM COM 500ML – CAIXA COM 12 UNIDADES-TERRAPLAST-CX -10-R\$ 78,00-R\$ 780,00-16-CONTONENTE EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES. -BRY-CX -30-R\$ 7,10-R\$ 213,00-17-COPO DESCARTÁVEL DE POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, NÃO RECICLADO, COM CAPACIDADE DE 180ML. OBS: OS COPOS DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE CONTENDO EM SEU INTERIOR 25 (VINTE E CINCO) TIRAS (MANGAS), COM 100 (CEM) COPOS CADA.-COPOBRAZ-CX -100-R\$ 105,00-R\$ 10.500,00-20-DESINFETANTE GERMICIDA, BACTERICIDA, FRAGRÂNCIA PINHO (BRISA DO MAR), EMBALAGEM COM 1L – CAIXA COM 12 UNIDADES.-MARILUX-CX -200-R\$ 25,80-R\$ 5.160,00-23-DETERGENTE PARA LAVAGEM DE LOUÇA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EMBALAGEM COM 500ML - CAIXA COM 12 UNIDADES. -GUARANI-UND -200-R\$ 42,50-R\$ 8.500,00-27-ESPONJA DE FIBRA SINTÉTICA DUPLA FASE, PARA USO GERAL DE LIMPEZA. -ESFREBOM-UND -300-R\$ 1,20-R\$ 360,00-28-FLANELA PARA LIMPEZA, NA COR BRANCA OU LARANJA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X60CM, COM COSTURAS NAS LATERAIS, 100% ALGODÃO E ALTA ABSORÇÃO. -FLANEBERG-UND -200-R\$ 3,70-R\$ 740,00-32-GUARDANAPO DE PAPEL, COR BRANCA, PACOTE COM 50 FOLHAS-ELITE-PCT -300-R\$ 1,90-R\$ 570,00-36-LUSTRA MÓVEIS, EMBALAGEM COM 500ML-BRAVO-UND-80-R\$ 9,90-R\$ 792,00-37-PÁ PARA LIXO DE PLÁSTICO COM CABO DE MADEIRA-TERRAPLAST-UND-50-R\$ 7,30-R\$ 365,00-39-PANO EM 100% ALGODÃO, DUPLO, BRANCO, ALVEJADO PARA LIMPEZA DE PISO EM GERAL, MEDIDAS EXTERNAS 70 (ALTURA) X 40 CM (LARGURA), VARIAÇÃO PARA MAIS OU PARA MENOS DE NO MÁXIMO 10%, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO. -FLANEBERG-UND -300-R\$ 4,20-R\$ 1.260,00-40-PANO PARA LIMPEZA DE PRATO 100% ALGODÃO, BRANCO, MEDIDAS EXTERNAS 60 (ALTURA) X 40 CM (LARGURA), VARIAÇÃO PARA MAIS OU PARA MENOS DE NO MÁXIMO 10%. -LIMPOTEX-UND -300-R\$ 3,90-R\$ 1.170,00-43-PEGADOR DE ROUPA, PACOTE COM 12 UNIDADES-BILLA-PCT-60-R\$ 2,00-R\$ 120,00 48-RODO DE BASE PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 40CM, COM DUAS BORRACHAS PRETAS, ESPESSURA NÃO INFERIOR A 3MM, CORRETAMENTE ESTICADAS E FIXAS A BASE DO RODO, DEVENDO REMOVER ÁGUA SOBRE A SUPERFÍCIE LISA E PLANA A PRIMEIRA PASSADA.-MUNDIAL-UND -200-R\$ 11,00-R\$ 2.200,00-49-NAFTALINA, SACO COM 50GRAMAS-QUALAR-PCT-50-R\$ 3,60-R\$ 180,00-50-SABÃO EM BARRA E GLICERINADO EM EMBALAGEM COM 5 (CINCO) UNIDADES DE 200GR.-GUARANI-PCT -400-R\$ 7,50-R\$ 3.000,00-51-SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM COM 500G – CAIXA COM 20 UNIDADES.-GUARANI-CX -150-R\$ 42,00-R\$ 6.300,00-52-SABONETE FRAGRÂNCIA ERVA-DOCE OU FLORAL COM 90GR – PACOTE COM 12 UNIDADES. -PALMOLIVE-PCT -50-R\$ 20,00-R\$ 1.000,00 55-SHAMPO INFANTIL, EMBALAGEM COM 500ML.-PALMOLIVE-UND -20-R\$ 8,30-R\$ 166,00-56-QUEROSENE, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 900ML -LIDER-UND-40-R\$ 6,60-R\$ 264,00-57-VASSOURA NYLON, COM BASE EM PLÁSTICO E CABO EM METAL PLASTIFICADO, COM ROSQUEAMENTO EM PLÁSTICO.-GLADE-UND -150-R\$ 7,50-R\$ 1.125,00-58-VASSOURA DE PALHA, COM CABO MEDINDO NO MÍNIMO 1,10CM-NACIONAL-UND -300-R\$ 2,00-R\$ 600,00-59-VARAL PARA ROUPA-QUALAR-UND-50-R\$ 2,90-R\$ 145,00-60-VENENO BARATICIDA EM GEL, BISNAGA COM 10GRAMAS, REGISTRADO NO MS-BAYGON-BISNAGA-20-R\$ 9,20-R\$ 184,00-61-LIMPADOR PARA VIDROS, EMBALAGEM COM 500ML-VIDREX-UND-50-R\$ 5,40-R\$ 270,00.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, conforme quantidades estimadas no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000010/2016 – PMSR/RN e de acordo com as requisições do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de São Rafael/RN.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua assinatura, incluindo nesse prazo de validade as eventuais prorrogações.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de São Rafael/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.

3.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gestor, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, o Órgão Gestor adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta Ata de Registro de Preço.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de São Rafael/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pelo Prefeito Municipal de São Rafael/RN e em comum acordo com a empresa registrada.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000010/2016 – PMSR/RN.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000010/2016 – PMSR/RN, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada a fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000010/2016 – PMSR/RN, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O prazo de entrega será de no máximo 08 (OITO) DIAS CORRIDOS, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou Nota de Empenho.

5.2 - Os Materiais deverão ser entregues devidamente embalados, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de São Rafael/RN, localizado na Rua Juvêncio Soares, nº. 399, Centro, no horário das 7:00hs às 13:00hs de segunda a sexta-feira, em dia de expediente.

5.3 – Os materiais serão recebidos no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de São Rafael/RN, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações; e

b) definitivamente, no prazo máximo de 10 (DEZ) DIAS, após a verificação da qualidade e da quantidade e consequente aceitação.

5.4 – A licitante vencedora deverá entregar o material acondicionado adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento.

5.5 – As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.6 – No caso de constatada divergência entre o material entregue e o especificado no Termo de Referência, a licitante vencedora deverá substituir o mesmo em no máximo 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, contados a partir da comunicação da recusa.

5.7 - Caso a licitante vencedora não entregue o material nas condições estabelecidas neste Edital e Anexo I (Termo de Referência), deverá o Chefe do Setor de Compras comunicar, de imediato, ao Prefeito Municipal para as providências cabíveis.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento, será efetuado no prazo máximo de 30 (TRINTA) DIAS contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, obrigatoriamente com o número do processo licitatório em seu conteúdo, devidamente conferida e atestada pelo Setor de Compras, comprovando o fornecimento do material.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ/MF diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura Municipal de São Rafael/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade, através da apresentação da:

a) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

b) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, emitida pela Secretaria da Receita Federal.

c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de DÉBITO DO ESTADO e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO do domicílio ou sede do licitante.

d) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de DÉBITO DO MUNICÍPIO do domicílio ou sede do licitante.

e) Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

6.4.1 – A NOTA FISCAL/FATURA DEVERÁ CONTER, OBRIGATORIAMENTE, O NÚMERO DA LICITAÇÃO EM QUESTÃO.

6.5 - As Notas Fiscais deverão ser emitidas eletronicamente conforme determina o Protocolo do ICMS nº. 85, de 09 de julho de 2010, no qual cita:

*Cláusula segunda: Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*

*1 - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.*

(...)

#### CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1 - Nos termos do art. 11, XXIII c/c art. 14 do Decreto Municipal nº. 007, de 22 de outubro de 2009 e art. 7º da Lei nº. 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São Rafael/RN, pelo prazo de até 05 (CINCO) ANOS, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

a) Apresentar documentação falsa.

b) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame.

c) Ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida.

d) Não mantiver a proposta.

e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

7.2 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante vencedor à multa de mora de 0,2% (DOIS DÉCIMOS POR CENTO) por dia de atraso, até o máximo de 5% (CINCO POR CENTO), sobre o valor do material não fornecido.

7.3 – A multa a que se refere esta cláusula será descontada do pagamento eventualmente devido pela Prefeitura Municipal de São Rafael/RN ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

7.4 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de São Rafael/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multa no percentual de 10% (DEZ POR CENTO), calculada sobre o valor do material não fornecido.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a 02 (DOIS) ANOS.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

Parágrafo Único - A aplicação da sanção prevista na alínea "a" não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "b" e "c", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

7.5 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do ITEM 7.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

7.6 - A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1 - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço.

b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de São Rafael/RN, sem justificativa aceitável.

c) O fornecedor que não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

- d) Por presentes razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.  
e) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.  
f) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos da Lei nº. 8.666/93.  
g) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior.  
h) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do Decreto Municipal nº. 008/09.

8.2 - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.  
b) Quando não restarem fornecedores registrados.

8.3 - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal.  
**CLÁUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

9.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Prefeito Municipal.

9.2 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente autorizadas pelo Prefeito Municipal.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 - Integram esta Ata de Registro de Preços, o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000010/2016 - PMSR/RN e seus anexos, e as propostas das empresas: FAB COMÉRCIO & SERVIÇO - ME CNPJ: 11.925.964/0001-67 e G J T Soares - ME CNPJ: 17.754.216/0001-45, classificadas, respectivamente, no certame supranumerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal nº. 007/09, Decreto Municipal nº. 008/09; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93.

10.3 - Fica eleito o foro da Comarca de São Rafael/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL

JOSÉ DE ARIMATÉIA BRÁZ

Prefeito Municipal

FAB COMÉRCIO & SERVIÇO - ME

CNPJ: 11.925.964/0001-67

G J T SOARES - ME

CNPJ: 17.754.216/0001-45

#### REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000010/2016

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Oficial do Município, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000010/2016, para declarar a empresa F DE ASSIS PINHEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob nº. 11.925.964/0001-67, vencedora do Item nº: 1 - ÁCIDO MURIÁTICO, EMBALAGEM COM 1L E REGISTRO NO IMS-Quantidade: 100,00 -Unidade: LT -Valor Unitário: 3,65 -Valor Total: 365,00, Item nº: 4 - Amaciante para roupa embalagem plástica com 2L-Quantidade: 100,00 -Unidade: UND -Valor Unitário: 7,50 -Valor Total: 750,00, Item nº: 5 - Aromatizante para banheiro em pastilha, embalagem com 12 unidades, fragrância lavanda-Quantidade: 50,00 -Unidade: DZ -Valor Unitário: 14,00 -Valor Total: 700,00,Item nº: 6 - Balde Plástico com aro de metal, tamanho grande-Quantidade: 50,00 -Unidade: UND -Valor Unitário: 1,31 -Valor Total: 65,50, Item nº: 8 - Balde Grande, com tampa, capacidade 60L-Quantidade: 50,00 -Unidade: UND -Valor Unitário: 29,00 -Valor Total: 1.450,00, Item nº: 11 - Bacia Plástica Pequena, cor branca-Quantidade: 50,00 -Unidade: UND -Valor Unitário: 8,00 -Valor Total: 400,00, Item nº: 12 - Cesto telado de plástico para lixo, cor branca ou bege-Quantidade: 50,00 -Unidade: UND -Valor Unitário: 5,00 -Valor Total: 250,00, Item nº: 14 - Colheres Plásticas descartáveis, tamanho médio, pacote com 50 unidades-Quantidade: 100,00 -Unidade: pct -Valor Unitário: 6,50 -Valor Total: 650,00,Item nº: 15 - Condicionador infantil, embalagem com 500ml-Quantidade: 25,00 -Unidade: UND -Valor Unitário: 6,40 -Valor Total: 160,00, Item nº: 18 - Copo descartável de poliestireno não tóxico, não reciclado, com capacidade de 50ml. OBS: Os copos deverão ser embalados em caixas de papelão resistente contendo em seu interior 25 (vinte e cinco) tiras (mangas), com 100 (cem) copos cada-Quantidade: 50,00 -Unidade: Cx -Valor Unitário: 50,00 -Valor Total: 2.500,00,Item nº: 19 - Creme dental, embalagem com 90gr, pacote com 12 unidades-Quantidade: 25,00 -Unidade: pct -Valor Unitário: 25,00 -Valor Total: 625,00, Item nº: 21 - Desodorizador de ambiente em aerossol, fragrância lavanda, embalagem com 400ml - Caixa com 12 unidades-Quantidade: 40,00 -Unidade: Cx -Valor Unitário: 107,00 -Valor Total: 4.280,00,Item nº: 22 - Produto de Limpeza Multiuso, aromatizado, embalagem com 750 ml (mínimo)-Quantidade: 100,00 -Unidade: UND -Valor Unitário: 7,30 -Valor Total: 730,00, Item nº: 24 - Escova Sanitária, cor branca, com suporte-Quantidade: 60,00 -Unidade: UND -Valor Unitário: 5,90 -Valor Total: 354,00,Item nº: 25 - Escovão para roupa-Quantidade: 20,00 -Unidade: UND -Valor Unitário: 3,80 -Valor Total: 76,00,Item nº: 26 - Esponja de lã de aço, homogênea, macia, textura fina, embalagem plástica com 14 unidades-Quantidade: 120,00 -Unidade: pct -Valor Unitário: 24,00 -Valor Total: 2.880,00, Item nº: 29 - Fósforo, pacote com 08 unidades, tamanho normal, uso doméstico-Quantidade: 60,00 -Unidade: pct -Valor Unitário: 3,15 -Valor Total: 189,00,Item nº: 30 - Garfos Plásticos descartáveis, tamanho médio, pacote com 50 unidades-Quantidade: 200,00 -Unidade: pct -Valor Unitário: 5,60 -Valor Total: 1.120,00,Item nº: 31 - GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ, CAPACIDADE 1L-Quantidade: 20,00 -Unidade: UND -Valor Unitário: 36,00 -Valor Total: 720,00, Item nº: 33 - Lixeira Plástica com tampa e pedal, capacidade de 25L, cor branca-Quantidade: 50,00 -Unidade: UND -Valor Unitário: 30,00 -Valor Total: 1.500,00,Item nº: 34 - Luva látex, tamanho "G"-Quantidade: 80,00 -Unidade: PAR -Valor Unitário: 3,80 -Valor Total: 304,00, Item nº: 35 - Luva látex, tamanho "M"-Quantidade: 80,00 -Unidade: PAR -Valor Unitário: 4,70 -Valor Total: 376,00, Item nº: 38 - Palito dente, embalagem com 100 unidades - Caixa com 20-Quantidade: 10,00 -Unidade: pct -Valor Unitário: 14,00 -Valor Total: 140,00, Item nº: 41 - Papel higiênico com folha dupla de alta qualidade, textura macia, sem perfume (neutro), picotado, rolo com no mínimo 30m de comprimento e 10cm de largura, acondicionado em pacote com 4(quatro) unidades-Quantidade: 1.000,00 -Unidade: pct -Valor Unitário: 4,50 -Valor Total: 4.500,00,Item nº: 42 - Pastilha Sanitária-Quantidade: 150,00 -Unidade: UND -Valor Unitário: 2,20 -Valor Total: 330,00, Item nº: 44 - Polidor de alumínio embalagem com 500ml - Caixa com 24 unidades-Quantidade: 50,00 -Unidade: Cx -Valor Unitário: 40,00 -Valor Total: 2.000,00,Item nº: 45 - Prato Plástico descartável, tamanho médio, pacote com 10 unidades-Quantidade: 200,00 -Unidade: pct -Valor Unitário: 4,00 -Valor Total: 800,00,Item nº: 46 - Prato Plástico para Merenda Escolar, tamanho padrão-Quantidade: 1.500,00 -Unidade: UND -Valor Unitário: 4,80 -Valor Total: 7.200,00, Item nº: 47 - Prestobarba descartável, embalagem com 2 unidades-Quantidade: 30,00 -Unidade: UND -Valor Unitário: 3,50 -Valor Total: 105,00, Item nº: 53 - Saco para lixo, reforçado (nº 10), na cor azul ou preta, capacidade mínima de 100L/20kg-Quantidade: 150,00 -Unidade: cento -Valor Unitário: 52,00 -Valor Total: 7.800,00 e Item nº: 54 - Saco para lixo, reforçado, na cor azul ou preta, capacidade mínima de 50L-Quantidade: 100,00 -Unidade: cento -Valor Unitário: 27,00 -Valor Total: 2.700,00 e a empresa G J T SOARES - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 17.754.216/0001-45, vencedora do Item nº: 2 - Água sanitária em embalagem plástica com 1L. A tampa da embalagem deverá ser do tipo rosca. - Caixa com 12 Unidades-Quantidade: 200,00 -Unidade: Cx -Valor Unitário: 17,60 -Valor Total: 3.520,00,Item nº: 3 - Álcool em Gel Aséptico para as mãos, com aroma suave, 73º, embalagem com no mínimo 500 ml-Quantidade: 100,00 -Unidade: UND -Valor Unitário: 4,17 -Valor Total: 417,00,Item nº: 7 - Balde Plástico com aro de metal, tamanho pequeno-Quantidade: 50,00 -Unidade: UND -Valor Unitário: 6,15 -Valor Total: 307,50,Item nº: 9 - Bacia Plástica Grande, cor branca,Quantidade: 50,00 -Unidade: UND -Valor Unitário: 13,10 -Valor Total: 655,00,Item nº: 10 - Bacia Plástica Média, cor branca-Quantidade: 50,00 -Unidade: UND -Valor Unitário: 9,50 -Valor Total: 475,00,Item nº: 13 - Cera líquida incolor em embalagem com 500ml - Caixa com 12 unidades-Quantidade: 10,00 -Unidade: Cx -Valor Unitário: 78,00 -Valor Total: 780,00, Item nº: 16 - Contonete embalagem contendo 100 unidades-Quantidade: 30,00 -Unidade: Cx -Valor Unitário: 7,10 -Valor Total: 213,00, Item nº: 17 - Copo descartável de poliestireno não tóxico, não reciclado, com capacidade de 180ml. OBS: Os copos deverão ser embalados em caixas de papelão resistente contendo em seu interior 25 (vinte e cinco) tiras (mangas), com 100 (cem) copos cada-Quantidade: 100,00 -Unidade: Cx -Valor Unitário: 105,00 -Valor Total: 10.500,00, Item nº: 20-Desinfetante germicida, bactericida, fragrância pinho (brisa do mar), embalagem com 1L - Caixa com 12 unidades-Quantidade: 200,00 -Unidade: Cx -Valor Unitário: 25,80 -Valor Total: 5.160,00,Item nº: 23 - Detergente para lavagem de louça e utensílios domésticos, embalagem com 500ml - Caixa com 12 unidades-Quantidade: 200,00 -Unidade: UND -Valor Unitário: 42,50 -Valor Total: 8.500,00, Item nº: 27 - Esponja de fibra sintética dupla fase, para uso geral de limpeza-Quantidade: 300,00 -Unidade: UND -Valor Unitário: 1,20 -Valor Total: 360,00,Item nº: 28 - Flanela para limpeza, na cor branca ou laranja, medindo aproximadamente 40x60cm, com costuras nas laterais, 100% algodão e alta absorção-Quantidade: 200,00 -Unidade: UND -Valor Unitário: 3,70 -Valor Total: 740,00, Item nº: 32 - Guardanapo de Papel, cor branca, pacote com 50 folhas-Quantidade: 300,00 -Unidade: pct -Valor Unitário: 1,90 -Valor Total: 570,00, Item nº: 36 - Lustra Móveis, embalagem com 500ml-Quantidade: 80,00 -Unidade: UND -Valor Unitário: 9,90 -Valor Total: 792,00, Item nº: 37 - Pá para Lixo de Plástico com cabo de madeira-Quantidade: 50,00 -Unidade: UND -Valor Unitário: 7,30 -Valor Total: 365,00, Item nº: 39 - Pano em 100% algodão, duplo, branco, alvejado para limpeza de piso em geral, medidas externas 70 (altura) x 40 cm (largura), variação para mais ou para menos de no máximo 10%, com alto poder de absorção-Quantidade: 300,00 -Unidade: UND -Valor Unitário: 4,20 -Valor Total: 1.260,00,Item nº: 40 - Pano para limpeza de prato 100% algodão, branco, medidas externas 60 (altura) x 40 cm (largura), variação para mais ou para menos de no máximo 10%-Quantidade: 300,00 -Unidade: UND -Valor Unitário: 3,90 -Valor Total: 1.170,00, Item nº: 43 - Pegador de Roupa, pacote com 12 unidades-Quantidade: 60,00 -Unidade: pct -Valor Unitário: 2,00 -Valor Total: 120,00,Item nº: 48 - Rodó de base plástica de no mínimo 40cm, com duas borrachas pretas, espessura não inferior a 3mm, corretamente esticadas e fixas a base do rodó, devendo remover água sobre a

superfície lisa e plana a primeira passada-Quantidade: 200,00 -Unidade: UND -Valor Unitário: 11,00 -Valor Total: 2.200,00, Item nº: 49 -Naftalina, saco com 50gramas-Quantidade: 50,00 -Unidade: pct -Valor Unitário: 3,60 -Valor Total: 180,00, Item nº: 50 - Sabão em barra e glicerinado em embalagem com 5 (cinco) unidades de 200gr-Quantidade: 400,00 -Unidade: pct -Valor Unitário: 7,50 -Valor Total: 3.000,00,Item nº: 51 - Sabão em pó biodegradável, embalagem com 500g – Caixa com 20 unidades-Quantidade: 150,00 -Unidade: Cx -Valor Unitário: 42,00 -Valor Total: 6.300,00,Item nº: 52 - Sabonete fragrância erva-doce ou floral com 90gr – pacote com 12 unidades-Quantidade: 50,00 -Unidade: pct -Valor Unitário: 20,00 -Valor Total: 1.000,00,Item nº: 55 - Shampo infantil, embalagem com 500ml-Quantidade: 20,00 -Unidade: UND -Valor Unitário: 8,30 -Valor Total: 166,00, Item nº: 56 - Querosene, embalagem plástica com 900ml-Quantidade: 40,00 -Unidade: UND -Valor Unitário: 6,60 -Valor Total: 264,00,Item nº: 57 - Vassoura nylon, com base em plástico e cabo em metal plastificado, com rosqueamento em plástico-Quantidade: 150,00 -Unidade: UND -Valor Unitário: 7,50 -Valor Total: 1.125,00, Item nº: 58 - Vassoura de palha, com cabo medindo no mínimo 1,10cm-Quantidade: 300,00 -Unidade: UND -Valor Unitário: 2,00 -Valor Total: 600,00,Item nº: 59 - Varal para Roupa-Quantidade: 50,00 -Unidade: UND -Valor Unitário: 2,90 -Valor Total: 145,00,Item nº: 60 - Veneno Baraticida em gel, bisnaga com 10gramas, registrado no MS-Quantidade: 20,00 -Unidade: BISNAGA -Valor Unitário: 9,20 -Valor Total: 184,00 e Item nº: 61 - LIMPADOR PARA VIDROS, EMBALAGEM COM 500M-Quantidade: 50,00 -Unidade: UND -Valor Unitário: 5,40 -Valor Total: 270,00.

São Rafael/RN, 13 de maio de 2016.

JOSÉ DE ARIMATÉIA BRÁZ

Prefeito Municipal

#### **TERMO DE RESCISÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2016**

TERMO DE RESCISÃO SEM ÔNUS PARA AMBAS AS PARTES DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL/RN, como CONTRATANTE, e, de outro lado, MARIANA BEATRIZ SOUZA SANTOS FONSECA GINANE, como CONTRATADO(A), conforme adiante se vê.

O MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL/RN, com sede na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Juvêncio Soares, nº. 399, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.085.417/0001-06, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal JOSÉ DE ARIMATÉIA BRÁZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 129.776.084-00 e RG n.º 274.721-SSP/RN, residente e domiciliado a Rua Governador José Varela, nº. 210, Centro, São Rafael/RN, e do outro lado Sr. (a). MARIANA BEATRIZ SOUZA SANTOS FONSECA GINANE, brasileira, capaz, maior, potiguar, Fisioterapeuta, portador da identidade n.º 001.945.825-SSP/RN, CPF: 056.616.424-82, residente e domiciliada na Rua Silvestre Marinheiro de Souza, nº 75 – Centro – São Rafael/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATADO(A), resolvem, com fundamento no art. 37, IX da Constituição Federal e a na Lei Municipal Complementar nº 340/2014, rescindir contrato, por tempo determinado, de prestação de serviços sob regime especial de direito administrativo, para atendimento a situação temporária de excepcional interesse público, com base na cláusula 10 do Contrato Administrativo nº024/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. FICA RESSINDIDO o objeto da prestação de serviço do presente CONTRATO, entre as partes, que o CONTRATADO(A) na função de Fisioterapeuta, para atender as necessidades da população carente do município, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme preceitua a quarta cláusula do contrato de nº 024/2016, a partir de 30 de abril de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO

1.2. Fica eleito o Foro da comarca desta cidade de São Rafael/RN, para serem dirimidas as dúvidas que vierem a se originalizar em decorrência da execução da presente RESCISÃO CONTRATUAL.

As partes, de comum acordo com as cláusula e condições aqui estabelecidas, determinaram ambas a lavratura deste termo de rescisão que, uma vez lido conferido em tudo achado conforme, vai assinado pelas mesmas e testemunhas presenciais ao ato.

São Rafael/RN, 29 de abril de 2016.

JOSÉ DE ARIMATÉIA BRÁZ

CONTRATANTE

MARIANA BEATRIZ SOUZA SANTOS FONSECA GINANE

CONTRATADO

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN – CONTRATADO(A): MARIA EDILEUZA DANTAS MARTINS - VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) – VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 a 30 de abril de 2016 - ORIGEM OS RECURSOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDAMENTO LEGAL: art. 37, IX da Constituição Federal – SÃO RAFAEL/RN, 04/04/2016 – JOSÉ DE ARIMATÉIA BRÁZ – Prefeito.

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN – CONTRATADO(A): CELIA BRAGA - VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 920,99 (novecentos e vinte reais e noventa e nove centavos). – VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25 de abril a 09 de maio de 2016 - ORIGEM OS RECURSOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNDAMENTO LEGAL: art. 37, IX da Constituição Federal – SÃO RAFAEL/RN, 25/04/2016 – JOSÉ DE ARIMATÉIA BRÁZ – Prefeito.

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN – CONTRATADO(A): ARYUZA MURIELLA COSME DE LIMA - VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) – VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de maio a 30 de dezembro de 2016 - ORIGEM OS RECURSOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNDAMENTO LEGAL: art. 37, IX da Constituição Federal – SÃO RAFAEL/RN, 02/05/2016 – JOSÉ DE ARIMATÉIA BRÁZ – Prefeito.

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN – CONTRATADO(A): ADRIANA JERONIMO FAGUNDES DA SILVA - VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) – VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 a 31 de maio de 2016 - ORIGEM OS RECURSOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDAMENTO LEGAL: art. 37, IX da Constituição Federal – SÃO RAFAEL/RN, 02/05/2016 – JOSÉ DE ARIMATÉIA BRÁZ – Prefeito.

## **PUBLICAÇÕES DA CÂMARA PODER LEGISLATIVO**

**PRESIDENTE:** VER. FRANCISCO ALVES MEDEIROS FILHO  
**VICE-PRESIDENTE:** VER. JOSIVAN JERÔNIMO  
**1º SECRETÁRIA:** VER. ROSALBA MARINHO DE MACEDO SOUZA  
**2º SECRETÁRIA:** VER. ROSANA MARIA DE SOUZA SANTOS  
**BIÊNIO:** 2015/2016

#### **RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

##### **Pregão Presencial nº 001/2016**

Retificação da publicação do extrato de contrato, publicado no Diário Oficial do Município - DOM, no dia 06 de Maio de 2016, edição 380, que tem como OBJETO: AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, FILTROS E LUBRIFICANTES, com a finalidade de assegurar o abastecimento da frota de veículos pertencente e/ou incorporado à Câmara Municipal de São Rafael/RN, onde ler DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 01 – Poder Legislativo; Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal; Função: 01 – Legislativa; Sub-função: 031 – Ação Legislativa; Programa; 0001 – Processo Legislativo; Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; na fonte: 100, leia-se Dotação Orçamentária: Unidade: 01.001 – Câmara Municipal; Função: 01 – Legislativa; Subfunção: 031 - Ação Legislativa; Programa; 0001 – Processo Legislativo; Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

São Rafael/RN, 17 de Maio de 2016.

Francisco Alves de Medeiros Filho

PRESIDENTE